



Diário Oficial

Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Ano I • Nº 30

Diário Eletrônico

Recife, sábado, 25 de novembro de 2023

Defensoria Pública recebe Medalha de Mérito do Judiciário Djaci Falcão

Honraria entregue ao defensor geral Henrique Seixas, durante solenidade na Câmara do Recife, é destinada a quem atua de forma direta na área do Judiciário

A Defensoria Pública de Pernambuco foi agraciada com a Medalha de Mérito do Judiciário Ministro Djaci Falcão, na noite da última quarta (22), durante solenidade na Câmara do Recife. O defensor público-geral Henrique Seixas representou a instituição. Cada vereador que fez a indicação de um nome da área jurídica teve a oportunidade de entregar o diploma que reconhece e registra o trabalho desenvolvido pelo profissional, no exercício de sua função. A indicação do defensor geral veio através do vereador Zé Neto. O encontro contou com a presença de desembargadores, procuradores, juizes, promotores, advogados, membros dos tribunais, assessores e funcionários do sistema de justiça.

A homenagem faz referência ao ex-ministro falecido do Supremo Tribunal Federal e também ex-pre-



sidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Djaci Alves Falcão, que teve sua vida inteiramente dedicada ao Judiciário, percorrendo da primeira instância à presidência da Suprema Corte.

Para receber a homenagem, os agraciados devem ter cinco ou mais anos de atividade no setor. A propo-

sição de concessão exige, segundo a lei municipal, uma “justificativa escrita comprovando suficientemente o mérito do homenageado” e precisa ser submetida à apreciação das Comissões da Câmara do Recife. Esta é a segunda edição da entrega da Medalha de Mérito do Judiciário Ministro Djaci

Falcão. A primeira reunião solene, com este objetivo, foi realizada em 2018.

Para Henrique Seixas, que estava acompanhado da esposa Manoela Castro, é uma honra ter recebido a medalha, principalmente pela comenda levar o nome do Ministro Djaci Falcão, que representou bem a Justiça em todos os



cargos que ocupou. “Divido a homenagem com todos os defensores públicos, servidores da nossa instituição”, frisou.

O vereador do Recife Zé Neto ressaltou sua justa homenagem ao entregar a comenda a Seixas. “A Defensoria Pública tem um papel fundamental para a garantia do amplo direito de defesa

do cidadão que não tem condições de arcar com as custas processuais e com os honorários de um advogado. E exerce um importante papel em defesa dos que mais precisam”, explicou o parlamentar. Também estiveram presentes o subdefensor geral Clodoaldo Batista e o chefe de gabinete João Duque.

FOTO: HENRIQUE PAPAARAZZO

DPPE Recebe Prêmio de Inovação na Promoção da Justiça

Na última edição do renomado Prêmio de Inovação J.Ex, a Defensoria Pública Maria Cristina Nunes foi agraciada com o prêmio na categoria de Executivo de Inovação. O evento destaca-se por homenagear e incentivar iniciativas de projetos que permeiam a tecnologia, gestão de liderança e metodologias no sistema de aplicação da Justiça.

Maria Cristina é lotada na Subdefensoria de Execuções Penais, atua no Presídio de Itaquitinga e no Centro de Triagem e Observação.

O reconhecimento conferido pela premiação é decorrente da atuação humana com abordagem básica e objetiva, pois estabelece fluxo de trabalho apto a atender o maior número de reeducandos, viabiliza a justiça social e a aplicação da lei de execução penal.

Em uma sociedade, muitas vezes relutante em olhar para os desafios enfrentados pelos reclusos, há a necessidade de enfatizar a percepção humanizada, já que “Não é possível entender o olhar da pessoa privada de liberdade sem com-

prender suas dores e, essa abordagem sensível é crucial para oferecer atendimento eficaz”, destacou a defensora.

A DPPE busca incansavelmente a eficiência nos procedimentos, valores básicos da cidadania muitas vezes esquecidos na atualidade, tanto que destacar e reforçar a importância do resgate da humanidade no sistema judicial, independentemente das relações, assegura a cada indivíduo o respeito de direitos fundamentais. Ao receber o prêmio, Maria Cristina enfatizou que é resultado do trabalho da equipe defensorial, que trabalha incansavelmente para trazer mudanças positivas para a comunidade.

Ao premiar não apenas as ideias, mas também os protagonistas que as colocam na prática, o Prêmio de Inovação J.Ex se firma como um agente impulsionador de uma cultura jurídica dinâmica e adaptável. A celebração dessas conquistas não apenas inspirou os profissionais do setor, mas também sinalizou a importância de se investir e reforçar em iniciativas que moldem positivamente o futuro da justiça



FOTO: HENRIQUE PAPAARAZZO

CERTIFICADO DIGITALMENTE

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público Geral: **Henrique Costa da Veiga Seixas**

O **Defensor Público-Geral do Estado** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 124/2008, Lei Complementar Estadual nº 20/98 e Lei Complementar Estadual nº 499/2022, com as alterações decorrentes da Emenda Constitucional nº 80/2014, **RESOLVE**:

DESIGNAÇÕES

PORTARIA Nº1253/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOCELINO NUNES NETO, mat.275.410-0**, para acumular na 2ª Vara do Júri da Capital, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1254/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **JOSADAK OLIVEIRA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, mat. 298.090-8**, para atuar nos autos do Processo nº0076464-62.2022.8.17.2001, em trâmite na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital. (SEI 250000027.004434/2023-98).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1255/2023

Designar o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) **EDIVANE CRISTINA TENÓRIO DE ANDRADE BASTOS, mat. 298.782-1**, para atuar nos autos do Processo nº 0056745-31.2021.8.17.2001, em trâmite na 12ª Vara Cível da Capital- Seção B. (SEI 250000027.004592/2023-48).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1256/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **JOSÉ WILKER RODRIGUES NEVES, mat. 297.743-5**, para atuar nos autos do processo nº 2022.13.5.002313. (SEI n ° 390000103.000744/2023-61).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1257/2023

Designar em razão do resultado do Edital de Remoção nº 14/2023, a Excelentíssima Defensora Pública **MARIA EDUARDA CÂMARA VASCONCELOS SOUZA, mat. 299.112-8**, para ter sua lotação Núcleo de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, com exercício de suas atribuições no Núcleo de Primeiro Atendimento de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 21 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1258/2023

Designar em razão do resultado do Edital de Remoção nº 14/2023, o Excelentíssimo Defensor Público **CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA, mat. 299.097-0**, para ter sua lotação Núcleo de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, com exercício de suas atribuições no Núcleo de Primeiro Atendimento de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 21 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1259/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **CAIO CÉZAR MARINHO DE SOUZA, mat. 299.097-0**, para acumular a 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 21 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1260/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **LUCAS PAULMIER COSME GUERRA, mat. 299.331-7**, para ter exercício de suas atribuições, provisoriamente, no Núcleo de Paulista, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, de 23 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1261/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **LUCAS PAULMIER COSME GUERRA, mat. 299.331-7**, para ter sua acumulação na 2ª Vara de Família da Comarca de Paulista no período compreendido de 27 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1262/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Pública **EVANDRO MOTA ARAÚJO, mat.299.328-7**, para ter sua acumulação na 2ª Vara Criminal da Comarca de Palmares, a partir 09 de dezembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1263/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **LUCAS PAULMIER COSME GUERRA, mat. 299.331-7**, para ter acumulação na Vara Única da Comarca de Catende, a partir de 08 de dezembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1264/2023

Designar em razão do resultado do Edital de Remoção nº 14/2023, a Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS, mat.299.111-0**, para ter sua lotação no Núcleo de Jaboatão dos Guararapes, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal Metropolitana, no Núcleo de Primeiro Atendimento de Jaboatão dos Guararapes, com exercício de suas atribuições, a partir de 21 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1265/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS, mat.299.111-0**, para ter sua acumulação a 2ª e 6ª Varas Cíveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, a partir de 21 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1266/2023

Designar em razão do resultado do Edital de Remoção nº 16/2023, a Excelentíssima Defensora Pública **POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA mat. 299.335-0**, para ter sua lotação no Núcleo de Agilização de Acesso à Justiça (NAAJ), vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal da Região Metropolitana, com exercício de suas atribuições no Núcleo de Paulista, a partir de 09 de dezembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1267/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **POLLYANA MARIA JOANA PEREIRA PORTELA, mat.299.335-0**, para ter sua acumulação na 2ª Vara de Família de Paulista, a partir de 09 de dezembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1268/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **MARCELO OTÁVIO DE GÓES FILHO mat.298.423-7**, para ter sua acumulação no Núcleo de Primeiro Atendimento da Comarca de Paulista, a partir de 27 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1269/2023

Designar em razão do resultado do Edital de Remoção nº 16/2023, o Excelentíssimo Defensor Público **RENATO BRAZ XIMENES, mat.299.337-6**, para ter sua lotação no Núcleo Regional de Surubim, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício de suas atribuições na Vara Criminal da Comarca de Surubim, a partir de 20 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1270/2023

Designar o Excelentíssimo Defensor Público **RENATO BRAZ XIMENES, mat.299.337-6**, para ter sua acumulação na Vara Única de Santa Maria do Cambucá, a partir de 20 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1271/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA mat.299.116-0**, para ter sua acumulação na Comarca de Nazaré da Mata e na Central de Audiência de Custódia da Comarca Nazaré da Mata, a partir 20 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1272/2023

Designar em razão do resultado do Edital de Remoção nº 16/2023 a Excelentíssima Defensora Pública **KEUELANNE ALVES CARVALHO, mat.299.330-9**, para ter sua lotação no Núcleo Regional de Pesqueira, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na Central de Audiência de Custódia da Comarca de Pesqueira e no Presídio Des. Augusto Duque de Pesqueira, a partir de 27 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

PORTARIA Nº1273/2023

Designar a Excelentíssima Defensora Pública **KEUELANNE ALVES CARVALHO, mat.299.330-9**, para ter sua acumulação na Penitenciária de Tacaimbó - PTCA, vinculada à Subdefensoria de Execução Penal, a partir de 27 de novembro de 2023.

Revogam-se as disposições em contrário.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

FERIADOS DE 2024

PORTARIA Nº1274/2023.

EMENTA : Dispõe sobre o calendário dos feriados do ano de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco, Henrique Costa da Veiga Seixas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE** :

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2024, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal;

II – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;

IV – 14 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;

V – 06 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017);

VI – 28 de março, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 29 de março, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 31 de março, domingo – Páscoa;

IX – 21 de abril, domingo – Tiradentes;



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Henrique Costa da Veiga Seixas

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL INSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
Cloaldo Batista de Sousa

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL JURÍDICO
Dandy de Carvalho Soares Pessoa

CORREGEDOR-GERAL
Manoel Jerônimo de Melo Neto

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Joaquim Fernandes Pereira da Silva

CHEFE DE GABINETE
João Duque Correia Lima Neto

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DO INTERIOR
Rafael Bento de Lima Neto

SUBDEFENSOR DE CAUSAS COLETIVAS
Rafael Alcororado Domingues

SUBDEFENSOR CÍVEL DA CAPITAL
José Fabrício Silva de Lima

SUBDEFENSOR CRIMINAL DA CAPITAL
José Wilker Rodrigues Neves

SUBDEFENSOR CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO METROPOLITANA
José Inaldo Gonçalves Cavalcanti Júnior

SUBDEFENSOR DA EXECUÇÃO PENAL
Michel Seichi Nakamura

SUBDEFENSOR DE RECURSOS CÍVEIS E CRIMINAIS
Gabriel Gonçalves Leite

SUBDEFENSORA DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO
Jeovana Carmen de Melo Colaço

ASSESSORIA DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fátima Maria Alcântara do Amaral Meira

Coordenadora da Unidade de Recursos Humanos
Ana Karla Vanderlei Cavalcanti Perez

Ouidora-Geral
Liliana Maria Cabral de Barros

ASSESSOR DE IMPRENSA
Dany Amorim

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Endereço: Rua Marquês Amorim, nº 127, bairro: Boa Vista, Recife-PE - CEP 50.070.330

Contato Telegram: (81) 994883026

e-mail: ascomdppe@defensoria.pe.gov.br

Instagram: @defensoriape

Facebook: Defensoria Pública do Estado de Pernambuco

Twitter: DefensoriaPE

www.defensoria.pe.def.br

X – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;
 XI – 19 de maio, quinta-feira – Dia do Defensor Público (Lei nº 15.526, de 17 de junho de 2015);
 XII – 31 de maio, sexta-feira – em razão de Corpus Christi (transferido do dia 30 de maio, quinta-feira);
 XIII – 24 de junho, segunda-feira – São João;
 XIV – 11 de agosto, domingo – em razão do Dia dos Cursos Jurídicos
 XV – 07 de setembro, sábado – Independência do Brasil; XV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;
 XVI – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público;
 XVII – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;
 XVIII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;
 XIX – 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);
 XX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.
 Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriadados, no âmbito da Defensoria Pública do Estado, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2024; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024.
 Art. 2º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado, nas demais Unidades Defensoriais e Administrativas na Cidade do Recife, no dia 16 de julho de 2024, domingo – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).
 Art. 3º Em face do elevado custo operacional do aparelho Defensorial, no dia 09 de fevereiro, sexta-feira, e no dia 23 de dezembro, segunda-feira, do ano de 2024, não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.
 Art. 4º Não haverá expediente Defensorial, no ano de 2024, nas Cidades do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.
 Art. 5º Nos dias em que não houver expediente regular, a Defensoria Pública atuará no Plantão Integrado Permanente.
 Art. 6º O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.
 Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº1275/2023

Publicar a concessão de folga em razão de trabalhos no Plantão Integrado Permanente, com fundamento no art. 4º da Resolução do CSDP nº 12, publicada em 22/10/2016 o(a) Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) abaixo relacionado.

DEFENSOR PÚBLICO	MATRÍCULA	DIAS TRABALHADOS	DIAS DE FOLGA	PROCESSO SEI/DPPE
AMANDA MARQUES BATISTA	275.409-6	05/02/2023 19/03/2023 02/04/2023 05/08/2023 08/09/2023 04/11/2023	15/12/2023 18/12/2023 19/12/2023 20/12/2023 21/12/2023 22/12/2023	2500000059.002171/2023-13
AMANDA BATISTA VIEIRA	297.271-9	14/08/2022 30/10/2022 04/12/2022 25/02/2023 06/04/2023	11/12/2023 12/12/2023 12/01/2024 25/07/2024 26/07/2024	2500000141.000712/2023-21
DÉBORA CAMBOIM LEÃO	298.416-4	30/06/2023 15/07/2023 12/11/2023	21/12/2023 22/12/2023 02/01/2024	2500000065.002973/2023-36
DEBORA DA SILVA ANDRADE	298.680-9	18/06/2023	1º/12/2023	2500000053.004141/2023-93
JOSÉ BATISTA DE MORAES	297.668-4	22/02/2023 09/04/2023 27/05/2023 16/07/2023	27/11/2023 11/12/2023 12/12/2023 12/01/2024	2500000081.000773/2023-41
LUCIANA MONTENEGRO MATOS	299.111-0	08/04/2023 09/04/2023	13/11/2023 14/11/2023	2500000131.000318/2023-11
PHILIPPE AMORIM MARTINS	299.118-7	29/07/2023 30/07/2023 09/09/2023 10/09/2023	18/12/2023 17/01/2024 18/01/2024 19/01/2024	2500000108.000916/2023-79
TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES	256.018-6	10/06/2023	25/01/2024	2500000056.002079/2023-75
WESLEY BORGES SOUZA	298.558- 6	04/02/2023 05/02/2023 18/02/2023 11/03/2023 18/03/2023 02/04/2023	25/01/2024 26/01/2024 29/01/2024 30/01/2024 31/01/2024 1º/02/2024	2500000081.000784/2023-21

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1276/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO, mat. 297.660-9, de 12 (doze) dias, a partir de 11/12/2023, referentes ao exercício 2022.
 (Processo – SEI 2500000049.002861/2023-83).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1277/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)ARA MARIA ARRUDA DE ARAÚJO, mat. 297.660-9, de 18 (dezoito) dias, a partir de 02/01/2024, referentes ao exercício 2023.
 (Processo – SEI 2500000049.002861/2023-83).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1278/2023

Deferir a alteração de folga referente aos plantões judiciários ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) CECILIA KELNER SILVEIRA, mat. 299.327-9, antes programada para 17/11/2023, passando para ser gozada no dia 1º/12/2023, referente ao plantão do dia 09/09/2023.
 (Processo – SEI 2500000084.000389/2023-18).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1279/2023

Deferir a suspensão de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) DANIEL BARACHO NUNES, mat.298.617-5, de 10 (dez) dias, programadas para gozo a partir de 21/11/2023, referentes ao exercício 2023, ficando para momento oportuno.
 (Processo – SEI.2500000090.000835/2023-13)

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIANº1280/2023

Deferir a suspensão do gozo de folga ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)DANIEL CASTILHO PICANÇO, mat. 297.740-0, programada para os dias 15/12/2023 e 18/12/2023, referente aos plantões trabalhados nos dias 08/10/2023 e 15/04/2023, ficando para momento oportuno.
 (Processo -SEI 2500000069.001748/2023-42).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1281/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO DE CARVALHO PESSOA BACALLÁ, mat. 297.733-8, de 10 (dez) dias, a partir de 14/12/2023, referentes ao exercício 2022.
 (Processo – SEI 2500000059.002179/2023-71).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1282/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA, mat. 131.169-7, de 10 (dez) dias, a partir de 15/01/2024, referentes ao exercício 2023.
 (Processo – SEI 2500000050.001625/2023-19).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1283/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) EVILAYSE MARQUES CUNHA DA COSTA BEZERRA, mat. 131.169-7, de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, referentes ao exercício 2023.
 (Processo – SEI 2500000050.001625/2023-19).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1284/2023

Deferir o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à Excelentíssima Defensora Pública JULIANA SOARES MADEIRA, mat. 299.107-1, a partir de 13/04/2023, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 145493.
 (Processo – SEI 2500000144.000488/2023-48)

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1285/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)LUANA SILVA MELO HERCULANO, mat. 289.353-3, de 16 (dezesesseis) dias, a partir de 02/01/2024, sendo 9(nove) dias referentes ao saldo de 2020 e 7 (sete) dias referentes ao saldo de 2021.
 (Processo – SEI 2500000134.000659/2023-58)

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1286/2023

Deferir o abono de falta ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)MÁRCIA CORDEIRO MACIEL PINHEIRO, mat. 135.962-2, do dia 17/11/2023, em virtude de atestado médico.
 (Processo -SEI 2500000056.002144/2023-62).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1287/2023

Deferir o gozo de 08 (oito) dias de licença, em razão de falecimento de pessoa da família, ao Excelentíssimo Defensor Público MARIA ELIANE NOGUEIRA LEITE, mat. 124.833-2, a partir de 16/11/2023.
 (Processo – SEI 2500000010.004356/2023-19).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1288/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) NATHALIA CHRISTINE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA, mat. 299.116-0, de 10 (dez) dias, a partir de 02/01/2024, referentes ao exercício 2023.
 (Processo – SEI 2500000109.000686/2023-38)

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1289/2023

Deferir a alteração de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) público(a) RAUFER RODRIGUES GONÇALVES, mat. 297.678-1, antes programadas para gozo de 10 (dez) dias, a partir de 19/01/2024, passando para iniciar em 17/01/2024, referentes ao exercício 2024.
 (Processo -SEI2500000045.002450/2023-28).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1290/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a)TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES, mat. 256.018-6, de 10 (dez) dias, a partir de 15/01/2024, referentes ao exercício 2023
 (Processo – SEI 2500000056.002077/2023-86).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1291/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES, mat. 256.018-6, de 10 (dez) dias, a partir de 24/04/2023, referentes ao exercício 2023.
 (Processo – SEI 2500000056.002077/2023-86).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1292/2023

Deferir o gozo de férias ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) TUANNY FILGUEIRA SOARES GOMES, mat. 256.018-6, de 10 (dez) dias, a partir de 1º/07/2024, referentes ao exercício 2023.
 (Processo – SEI 2500000056.002077/2023-86).

Defensoria Pública-Geral, em 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO

PORTARIA Nº1293/2023 - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 20/2023.

Considerando os requerimentos apresentados pelas(os) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) HUGO DE MELO LOBO e KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES para inscrição no Edital de remoção nº 20/2023, tendo como vaga o NÚCLEO REGIONAL DE CARPINA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício das suas atribuições na Vara única da Comarca de Lagoa do Itaenga;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público KLEBER MASCARENHAS FERRAZ TORRES, vencedor da remoção voluntária para a NÚCLEO REGIONAL DE CARPINA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício das suas atribuições na Vara única da Comarca de Lagoa do Itaenga, por ser mais idoso em relação ao outro candidato.

Defensoria Pública - Geral, 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1294/2023 - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 21/2023.

Considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Defensor Público JOSUÉ BRITO DOS REIS para inscrição no Edital de remoção nº 21/2023, tendo como vaga o NÚCLEO REGIONAL DE PETROLINA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior;

DECLARO a Excelentíssima Defensora Pública JOSUÉ BRITO DOS REIS, vencedor da remoção voluntária para a NÚCLEO REGIONAL DE PETROLINA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior, por ser único candidato.

Defensoria Pública - Geral, 25 de novembro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
 Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 22/2023
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

1) CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na **remoção** abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal**. A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1. **Núcleo Regional da Defensoria Pública de Araripina, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior** com exercício na Vara Criminal de Ouricuri e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Ouricuri/PE

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br;

3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na última lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, atualizada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, 25 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 23/2023
Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

1) CONVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na **remoção** abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), **até às 17 horas do dia 28 de novembro de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal**. A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1. **Núcleo Regional da Defensoria Pública em Palmares, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior**, com exercício de suas atribuições na 1ª e 2ª Vara da Comarca de Água Preta.

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br;

3) A Defensora Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na última lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, atualizada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, 25 de outubro de 2023.
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Subdefensoria de Causas Coletivas

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2023
PROPAC Nº 009/2023

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Núcleo de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos (NUDDPH), criado pela Resolução nº 03/2016 e regulamentado pela Resolução nº 11/2016, ambas do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, vinculado à Subdefensoria de Causas Coletivas, apresentada pelos membros *in fine* firmados:

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos hipossuficientes, na forma do inciso LXXIV, do artigo 5º, desta Constituição Federal;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública foi conferida legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses coletivos (artigo 134, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que incumbe à Defensoria Pública a defesa judicial e extrajudicial das pessoas financeiramente hipossuficientes e dos grupos sociais vulneráveis, nos termos do artigo 4º, da Lei Complementar de nº 80/94

CONSIDERANDO o direito à igualdade e à não discriminação assegurado às pessoas com deficiência pelo artigo 4º, *caput*, da Lei 13.146/2015; a previsão, pelo artigo 5º da Lei 13.146/2015, de proteção da pessoa com deficiência contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante; e que acessibilidade é direito fundamental que deve ser assegurado a todas as pessoas, independentemente de suas capacidades físicas ou cognitivas, assim definida no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/15);

CONSIDERANDO que a Convenção Interamericana Para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Pessoas Portadoras de Deficiência foi promulgada pelo governo federal em 08 de outubro de 2001 (Decreto nº 3956) e dispõe sobre a implementação de medidas para que veículos que venham a ser construídos ou fabricados no país signatário facilitem o transporte e o acesso das pessoas com deficiência;

CONSIDERANDO que a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo foram promulgados pelo governo federal em 25 de agosto de 2009 (Decreto nº 6.949) e que há previsão, em seu artigo 9º, de que os estados partes tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao transporte e a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público;

CONSIDERANDO que as pessoas com deficiência enfrentam diariamente uma série de desafios na sua participação plena na vida comunitária e o transporte público, muitas vezes, se torna uma barreira significativa

CONSIDERANDO que a Portaria nº 269, de 2015, do INMETRO, determinou a proibição da utilização de cadeiras de transbordo em transportes rodoviários como forma de acessibilidade;

CONSIDERANDO que as empresas de transporte tinham até o ano de 2018 para regularizar a frota, garantindo acessibilidade de passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida, cientes da irregularidade da cadeira de transbordo;

CONSIDERANDO a Portaria nº 383, de 2021, do INMETRO, atualmente em vigor, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para fabricação de veículos acessíveis com características rodoviárias para transporte coletivo de passageiros;

CONSIDERANDO que a acessibilidade nestes veículos deve ser dada por plataforma elevatória veicular (PEV), dispositivo de poltrona móvel (DPM), dispositivo de transferência auxiliar (DTA) ou rampa de acesso veicular (RAV), manual ou motorizada, conforme previsão do item 6.1.4.1.2 do Anexo I da Portaria 383 do INMETRO;

CONSIDERANDO a proibição da cadeira de transbordo como instrumento de acessibilidade constante no item 6.1.4.1.2.1 do Anexo I da Portaria 383;

CONSIDERANDO que, no exercício de suas atribuições, a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco tem recebido reclamações referente à ausência de acessibilidade em veículos que fazem o transporte municipal na cidade do Recife e intermunicipal no estado de Pernambuco;

NOTIFICA E RECOMENDA o Grande Recife - Consórcio de Transporte e a Rodoviária Borborema, para que **IMPLEMENTEM**, em todos os veículos fabricados após 2018, **plataforma elevatória veicular (PEV), dispositivo de poltrona móvel (DPM), dispositivo de transferência auxiliar (DTA) ou rampa de acesso veicular (RAV), manual ou motorizada**, observando as disposições das Portarias 269 e 383 do INMETRO, que dispõem sobre a acessibilidade em veículos que fazem o transporte coletivo de passageiros.

Outrossim, visando a instrução do procedimento de tutela coletiva em questão, valendo-se da prerrogativa prevista no art. 128, X, da LC 80/1994, REQUISITA às empresas que informem:

- Qual o total de veículos componentes da frota veicular da empresa que realizam o transporte público no estado de Pernambuco?**
- Dentre os veículos que compõem a frota da empresa, quantos destes foram fabricados antes de 01/07/2018?**
- Dentre os veículos que compõem a frota da empresa, quantos destes foram fabricados após 01/07/2018?**
- Dentre os fabricados após 01/07/2018,**
 - quantos observam a normativa que determina a acessibilidade por meio de plataforma de elevação veicular (PEV)?
 - quantos observam a normativa que determina a acessibilidade por meio de dispositivo de transferência auxiliar (DTA) instalado no próprio veículo?
 - quantos observam a normativa que determina a acessibilidade por meio de rampa de acesso veicular (RAV) instalada no próprio veículo?

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo implicar a adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis, em razão da violação dos dispositivos legais e constitucionais em virtude dos quais se recomenda.

Requisita-se que, no prazo de 10 (dez) dias, informe sobre o acatamento ou não da presente recomendação. Informamos, ainda, que a resposta do presente ofício poderá ser encaminhada ao endereço Av. Conde da Boa Vista, nº 1450, Boa Vista, Recife/PE, ou, preferencialmente, através do e-mail nucleodh@defensoria.pe.gov.br.

Recife, 20 de novembro de 2023.

Henrique da Fonte A. de Souza

Defensor Público em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Isabel Batista Paixão

Defensora Pública em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Juliana Paranhos

Defensora Pública em exercício no Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 117/2023 – Processo de Adesão Nº 024/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 003/2023 – II – Planejamento Nº 275/2022, Processo Administrativo Nº 612070-11773/2020, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 275/2022 da Secretaria de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG MG, com a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 04.602.789/0001-01, que tem como objeto a Aquisição de 75 (Setenta e Cinco) Desktops – do tipo Microcomputador.
Vigência: 09 de Novembro de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.
Doação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1919.0000.0501130301.4.4.90.52.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000539, de 09 de Novembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 043/2023 – Processo Licitatório Nº 010/2023, Pregão Eletrônico Nº 008/2023, com a empresa EDUARDO MATHEUS ALVES ARAÚJO (ARAÚJO ENGENHARIA E CONSULTORIA), CNPJ/MF sob o Nº 32.902.733/0001-08, com a finalidade de Alteração Qualitativa do Contrato de Execução dos Serviços de Elaboração de Laudos Técnicos e Projetos Básicos para inclusão da Fiscalização de Serviços/Obras de Engenharia, bem como o Acréscimo em 25% (Vinte e Cinco por cento) do valor inicialmente contratado.
Vigência: 01 de Novembro de 2023 até 30 de Março de 2024.
Doação Orçamentária: 00127.14.122.0939.3193.1921.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000548, de 01 de Novembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Novembro de 2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2022 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2022, Processo Licitatório Nº 020/2022, Pregão Eletrônico Nº 015/2022, com a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 11.844.663/0001-09, com a finalidade de Prorrogação do Prazo de Vigência, bem como o Reajustamento de Preços do Contrato de Prestação de Serviços de Rede Corporativa e Internet, segurança, processamento e armazenamento em nuvem, especificamente 06 (seis) links de 200Mb, que atendam as necessidades da Sede e Comarcas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco
Vigência: 11 de Novembro de 2023 até 10 de Novembro de 2024.
Doação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0000.0500000000.3.3.90.40.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000542, de 08 de Novembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE COOPERAÇÕES TÉCNICAS, CONVÊNIOS E AFINS

Cooperação Técnica Nº 030/2023; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a SOCIEDADE AMIGOS DA INSTRUÇÃO JATINÁ LTDA - ME, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS DO SERTÃO DO SÃO FRANCISCO - FACESF, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 88.630.413/0001-09, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 20 de Novembro de 2023 até 19 de Novembro de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Novembro de 2023.

Cooperação Técnica Nº 029/2023; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA (AMESG), mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS (FADIMAB), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.408.812/0001-97, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 13 de Novembro de 2023 até 12 de Novembro de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 13 de Novembro de 2023.

Cooperação Técnica Nº 027/2023; firmada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 02.899.512/0001-67 e a ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO VIEIRA (ASAV), mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP), inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.847.721/0001-95, com a finalidade de proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio Curricular Obrigatório, de Graduação e os de Pós-Graduação, bem como de Estágio Curricular Não Obrigatório, tanto os alunos de graduação quanto os de Pós Graduação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.
Vigência: 22 de Novembro de 2023 até 21 de Novembro de 2028.
Local e Data de Assinatura: Recife, 22 de Novembro de 2023.

Recife, 25 de Novembro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL